



CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

**GABINETE PESSOAL DE APOIO
AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Despacho nº34

ANO DE 2024

Assunto: Abertura do procedimento concursal comum para constituição de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na área de medicina veterinária para o gabinete de fiscalização sanitária.

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre, tomada em reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2024, ao abrigo do n.º4 do artigo 30.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no n.º1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto Lei n.º209/ 2009, de 3 de setembro, determino a abertura de um procedimento concursal, com vista ao recrutamento de um médico veterinário, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Montalegre para o ano de 2024.

Na sequência do levantamento de necessidades de recursos humanos para o corrente ano, originado pela aposentação do médico veterinário, foram analisadas as necessidades de recrutamento mais prementes para a prossecução das atividades municipais, com base na informação reportada pelos dirigentes e chefias, estabelecendo-se assim a necessidade de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior na área de medicina veterinária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no gabinete de fiscalização sanitária;

Considerando a carência de recursos humanos que assegurem as tarefas de fiscalização sanitária, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de medicina veterinária, colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígiosanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou

económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal. Cumprir todas as demais atribuições e competências decorrentes da LGTFP, bem como diretivas e regulamentos que se enquadrem no desempenho das suas funções. Cumprir todas as demais atribuições e competências decorrentes da LGTFP, bem como diretivas e regulamentos que se enquadrem no desempenho das suas funções.

De acordo com o previsto nos artigos 28.º a 31.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que, em anexo, aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (doravante designada por LTFP), os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam o número de trabalhadores que se encontram em funções, contratos a termo certo que se encontram em fase de termino e caso o mesmo seja insuficiente pode promover o recrutamento dos necessários à ocupação do posto de trabalho em causa;

Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências identificadas, que configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;

Assim, em linha com o princípio da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, proceda-se, em sede destes procedimentos concursais, ao recrutamento concomitante de candidatos que se inscrevam no universo a que se referem os n.ºs 4 e 5, do artigo 6.º e a alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, da LVCR;

Considera-se assim que, salvo melhor opinião, serão cumpridos, com a abertura do respetivo procedimento concursal nos termos propostos, aqueles mesmos requisitos;

Considerando que foi aprovado pelo Órgão Executivo no dia 08 de novembro de 2024 a abertura do procedimento concursal nos termos do n.º 1 artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Face ao exposto, determino ao abrigo do artigo 7.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a seguinte composição do júri: Presidente: Dr.º João Paulo Costa, Técnico Superior na área de Medicina Veterinária do Município de Boticas.

Vogais Efetivos: Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa, do Município Montalegre e Dra. Maria José Baía, Chefe de Divisão de Finanças, ambas do Município de Montalegre.

Vogais Suplentes: Dr. André Filipe Ferreira da Silva, Chefe de Unidade de Saúde, Cristiana de Fátima Afonso Morgadinho Nobre, Técnica Superior nos Recursos Humanos e Ana Rita Velho Pedreira, Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social, ambos do Município de Montalegre.



CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

Em caso de ausência ou impedimento do presidente será o mesmo substituído nessas funções pela primeira vogal efetivo.

Montalegre, 03 de dezembro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)

